

Goiânia, 21 de Maio de 2018

Of.Circ. Pres. 003/2018

## **BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**

**Senhores lojistas,**

*Pelo presente, o SINDILOJAS Goiás alerta aos lojistas e contabilistas, que algumas Seguradoras, tem encaminhado, de forma equivocada, a RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO SEGURO DE VIDA, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho que vigorou somente até o dia 31/03/2018.*

*De acordo com a CCT 2018-2020, está previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR** - A entidade sindical prestará indistintamente a todos os trabalhadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, benefícios sociais em caso de: nascimento de filho, acidente, enfermidade, aposentadoria, incapacitação permanente ou falecimento, conforme tabela de benefícios definida pelos sindicatos e discriminada no Manual de Orientação e Regras, por meio de organização gestora especializada e aprovada pelas entidades Sindicais Convenentes, no caso a Empresa GESTAR, gestora do Benefício Social Familiar (site: [www.beneficiosocialfamiliar.com.br](http://www.beneficiosocialfamiliar.com.br)).*

*Portanto, estas Seguradoras, podem induzir empresas a erro, ao encaminhar esta renovação automática com o Boleto Bancário.*

*INFORMAMOS QUE O SEGURO DE VIDA não substitui o BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, para a data base 01 de Abril de 2018 a 31 de Março de 2020, que deverá ser firmado pela empresa contratada pelos Sindicatos Convenentes. E caso a Empresa de V.Sa. renove estas apólices, não ficará isenta de aderir ao Benefício Social Familiar, que não é um Seguro de Vida, mas sim um benefício social com procedimentos diferenciados para o seu Empregado, negociado na Convenção Coletiva.*

*Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Tel: (62) 3541-3054, ou no e-mail: [cadastro@sindilojas-go.com.br](mailto:cadastro@sindilojas-go.com.br).*

Alertamos que é **INDISPENSÁVEL** o cumprimento integral de toda a Convenção Coletiva de Trabalho, legitimamente negociada pelas Assembleias Gerais dos Sindicatos Laboral e Patronal.

*Atenciosamente,*



Sindicato do Comércio Varejista  
no Estado de Goiás  
Eduardo Gomes dos Santos  
Presidente